

272ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CARAGUAPREV

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às quinze horas e trinta minutos, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev realizou reunião ordinária em sua sede, localizada na Avenida Prestes Maia, número trezentos e dois, Centro, Caraguatatuba/SP. Presente os membros do Conselho Deliberativo: Gilceli de Oliveira Ubiña, Ivone Cardoso Vicente Alfredo, Ivy Monteiro Malerba, Marcia Denise Gusmão Coelho, Marcus da Costa Nunes Gomes, Ronaldo Cheberle e Rosemeire Maria de Jesus. Ausente a conselheira Roberta Alice Zimbres Franzolin. Presente também à reunião o Presidente do CaraguaPrev Pedro Ivo de Sousa Tau, a Diretora Financeira do CaraguaPrev, Luana Forcioni Guedes, a Diretora de Benefícios Rose Ellen de Oliveira Faria e o Procurador Jurídico do CaraguaPrev, Alexandre Santana de Melo. O Presidente do CaraguaPrev dando abertura a reunião agradeceu a presença de todos e passou para o primeiro item da pauta que trata da prestação da Prestação de Contas do mês de JANEIRO de dois mil e vinte, assim foram analisadas e aprovadas as demonstrações financeiras, bem como os relatórios e balanços contábeis das receitas e despesas, as conciliações bancárias e as contribuições previdenciárias, a rentabilidade, o enquadramento dos investimentos com a Política de Investimentos do CaraguaPrev e atendimento a Resolução número três mil novecentos e vinte e dois do Conselho Monetário Nacional e a concentração dos investimentos nas Instituições financeiras: Banco do Brasil, CAIXA, Banco Itaú, Banco Bradesco e Santander. O Conselho Deliberativo aprovou e ratificou os atos administrativos, financeiros e contábeis referentes ao referido mês, sendo que todas as demonstrações foram previamente avaliadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal em reunião anterior. O segundo item da pauta trata sobre a aplicação da sobra da taxa de administração, conforme o disposto na Portaria 402/08 e Lei Complementar n.º 59/15, que dispõe que a taxa de administração será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio de previdência social, relativo ao exercício financeiro anterior e possibilita a constituição de reservas com as sobras do custeio administrativo, assim, o valor dessa sobra de taxa de administração do exercício de 2019, no valor de R\$ 2.653.224,82 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e duzentos e vinte e quatro mil e oitenta e dois centavos) deverá ser resgatada de fundo de investimento previdenciário e aplicado em fundo de investimento de conta administrativa. Assim, avaliando o cenário econômico de país e feito um estudo com os fundos de investimento presentes em carteira, com comparativo dos rendimentos em face a meta atuarial, o Conselho Deliberativo, após aprovação do Comitê de Investimentos analisou e aprovou o resgate desse valor do Fundo de Investimentos Itaú Institucional RF

referenciado, que rendeu nos últimos 12 meses 5,59% ficando abaixo a meta atuarial do período, para aplicação no Fundo De Investimento em Cotas de FI CAIXA Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa, CNPJ: 23.215.097/0001-55, que obteve uma rentabilidade de 14,584%, ficando acima da meta atuarial. Analisado o regulamento do fundo, a sua lâmina e seu enquadramento quanto ao disposto no Art. 7º, Inciso I, Alínea "b" da Resolução CMN nº 3.922/2010. Analisado também a solidez da Instituição Financeira previamente cadastrada no CaraguaPrev e o alto patrimônio líquido presente no fundo. O terceiro item da pauta que trata das aplicações financeiras, foi realizada uma apresentação financeira do cenário econômico de país e do estudo com os fundos de investimento presentes em carteira, com comparativo dos rendimentos em face a meta atuarial, foi constatado que alguns fundos de investimento presentes na carteira do Instituto estão rendendo abaixo da meta atuarial. Assim, após deliberação o Comitê de Investimentos o Conselho Deliberativo aprovou o resgate do valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) do Fundo de Investimentos BB PREV RF IRF-M 1, que rendeu nos últimos 12 meses 6,327% ficando abaixo a meta atuarial do período, para aplicação no Fundo De Investimento BB PREV RF IMA-B TITULOS PÚBLICOS CNPJ: 07.442.078/0001-05, que obteve uma rentabilidade de 17,826%, ficando acima da meta atuarial. Analisado o regulamento do fundo, a sua lâmina e seu enquadramento quanto ao disposto no Art. 7º, Inciso I, Alínea "b" da Resolução CMN nº 3.922/2010. Analisado também a solidez da Instituição Financeira previamente cadastrada no CaraguaPrev e o alto patrimônio líquido presente no fundo. O Conselho Deliberativo aprovou, após deliberação do Comitê de Investimentos o resgate do valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) do Fundo de Investimentos ITAU SOBERANO IRFM 1, que rendeu nos últimos 12 meses 6,41% ficando abaixo a meta atuarial do período, para aplicação no Fundo De Investimento ITAÚ AÇÕES MOMENTO 30 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CNPJ: 16.718.302/0001-30, que obteve uma rentabilidade de 26,48%, ficando acima da meta atuarial. Analisado o regulamento do fundo, a sua lâmina e seu enquadramento quanto ao disposto no Art. 8º, Inciso II, Alínea "a" da Resolução CMN nº 3.922/2010. Analisado também a solidez da Instituição Financeira previamente cadastrada no CaraguaPrev e o alto patrimônio líquido presente no fundo. O Conselho Deliberativo aprovou, após deliberação do Comitê de Investimentos o resgate do valor do valor total aplicado no Fundo de Investimentos SANTANDER IRF-M1 TP, que rendeu nos últimos 12 meses 6,63% ficando abaixo a meta atuarial do período, para aplicação no Fundo De Investimento SANTANDER IMA-B INSTITUCIONAL RF LP CNPJ: 14.504.578/0001-90, que obteve uma rentabilidade de 17,78%, ficando acima da meta atuarial. Analisado o regulamento do fundo, a sua lâmina e seu enquadramento quanto ao disposto no Art. 7º, Inciso I, Alínea "b" da Resolução CMN nº

3.922/2010. Analisado também a solidez da Instituição Financeira previamente cadastrada no CaraguaPrev e o alto patrimônio líquido presente no fundo. O Conselho aprovou também o resgate do valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) do Fundo de Investimentos CEF FI BRASIL IDKA2, que rendeu nos últimos 12 meses 10,494% ficando um pouco acima da meta atuarial do período, para aplicação no Fundo De Investimento CAIXA BRASIL IMA B TITULOS PUBLICOS CNPJ: 10.740.658/0001-93, que obteve uma rentabilidade de 19,368%, ficando acima da meta atuarial. Analisado o regulamento do fundo, a sua lâmina e seu enquadramento quanto ao disposto no Art. 7º, Inciso I, Alínea "b" da Resolução CMN nº 3.922/2010. Analisado também a solidez da Instituição Financeira previamente cadastrada no CaraguaPrev e o alto patrimônio líquido presente no fundo. O quarto item da pauta trata sobre a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. O Procurador Jurídico do CaraguaPrev informou que no processo de aprovação da Emenda Constitucional nº 103, o Congresso estabeleceu regras que são aplicáveis direta e imediatamente a todos os entes da Federação, outras aplicáveis somente à União e algumas disposições específicas para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Então, foi aberto o processo nº 5627/2020, que trata da alteração da alíquota da contribuição previdenciária dos servidores municipais, segurados do regime próprio de previdência social, conforme determina o § 4º, do artigo 9º da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, onde os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão manter alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, passando de 11% (onze por cento) para 14% (quatorze por cento) devendo ser alterada a legislação municipal; aberto também o processo nº 5628/2020, que dispõem sobre as regras que são aplicáveis direta e imediatamente a todos os entes da Federação e das alterações das mesmas regras de benefícios dos servidores federais previstas na EC nº 103 de 2019 que exigem a edição de normas pelos entes federativos a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios, assim após deliberação o Conselho Deliberativo aprovou as alterações. Passado ao próximo item da pauta, que trata do Pró-Gestão, foi informado aos Conselheiros que o Instituto já aderiu ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS". O Pró-Gestão RPPS tem por objetivo incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. O item sexto item da Pauta que trata sobre a necessidade de contratação de consultoria previdenciária, com foco também em Pró-Gestão e capacitação previdenciária especializada, em razão das alterações trazidas pela Emenda

Constitucional n.º 103, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias e necessidade de alteração da legislação municipal, sendo deliberada e aprovada a referida contratação pelos conselheiros presentes. Registre-se que o Certificado de Regularidade Previdenciária está vigente. Nada mais havendo a tratar, encerrada a reunião às dezessete horas e trinta minutos, lavrada a competente Ata, que segue, para aprovação pelos membros do Conselho Deliberativo e presentes.

CONSELHO DELIBERATIVO DO CARAGUAPREV

Marcus da Costa Nunes Gomes
Presidente do Conselho Deliberativo

Ivone Cardoso Vicente Alfredo
Membro do Comitê de Investimentos
Membro do Conselho Deliberativo

Ivy Monteiro Malerba
Membro do Conselho Deliberativo

Gilceli de Oliveira Ubiña
Membro do Conselho Deliberativo

Ronaldo Cheberle
Membro do Conselho Deliberativo

Rosemeire Maria de Jesus
Membro do Comitê de Investimentos
Membro do Conselho Deliberativo

Marcia Denise Gusmão Coelho
Membro do Conselho Deliberativo

DIRETORIA EXECUTIVA

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev

Luana M. Forcioni Guedes
Diretora Financeira do CaraguaPrev

Rose Ellen de Oliveira Faria
Diretora de Benefícios do CaraguaPrev

Alexandre Santana de Melo
Procurador Jurídico do CaraguaPrev